



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1285 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO

Marcelo Romig Maron, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Inc. IV do Art. 28 da Resolução nº 034/2008;

Faço saber, e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2022, no âmbito do Poder Legislativo, em decorrência do falecimento do ex-prefeito ODILON ALMEIDA MESKO.

Art. 2º. Em razão do velório realizar-se nas dependências do Poder Legislativo a sessão legislativa do dia 03 de outubro de 2022 não ocorrerá e o atendimento ao público se encerrará às 10 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 03 de outubro de 2022.

Marcelo Romig Maron
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”